



Ao
Excelentíssimo Senhor
RAFAEL DE ANGELI
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Senhor Presidente,

Pelo presente, temos a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 172.014,26 (cento e setenta e dois mil, quatorze reais e vinte e seis centavos), na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O referido Projeto de Lei visa a regulamentação orçamentária necessária para aquisição de rolo compactador vibratório com cilindro de aço liso para realização de manutenção das vias do Município. Trata-se de importante equipamento para que a Prefeitura possa dar continuidade nos serviços de conservação da infraestrutura da cidade com mão de obra própria, sem necessidade de locação de equipamento, promovendo economia ao Município.

Salienta-se que parte dos recursos, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), é oriunda da Emenda Parlamentar 2026.030.79330 de autoria da Deputada Estadual DELEGADA GRACIELA.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Egrégia Casa de Leis nossos votos de elevada consideração e distinto respeito.

Atenciosamente,

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 172.014,26 (cento e setenta e dois mil, quatorze reais e vinte e seis centavos), para abertura de dotações orçamentárias na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 172.014,26 (cento e setenta e dois mil, quatorze reais e vinte e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias relativas à aquisição de rolo compactador vibratório com cilindro de aço liso para realização de manutenção das vias do Município, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.19	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.19.02	SUBSECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0017	PLANEJAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0017.1	Projeto	
15.451.0017.1.379	EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 2026.030.79330 - AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR	R\$ 172.014,26
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 105.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 67.014,26
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta Lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I - Excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) oriundos de Emenda Parlamentar corresponde ao número 2026.030.79330 de autoria da Deputada Estadual DELEGADA GRACIELA.

II - Anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 67.014,26 (sessenta e sete mil, quatorze reais e vinte e seis centavos), conforme abaixo especificado:





02	PODER EXECUTIVO	
02.19	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.19.02	SUBSECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0017	PLANEJAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0017.2	Atividade	
15.451.0017.2.105	Expansão, melhoria e manutenção em edifícios públicos	R\$ 67.014,26
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 67.014,26
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 19 de junho de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D14E-7FB9-D0F1-CEA5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 22/06/2026 09:23:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/D14E-7FB9-D0F1-CEA5>